

DESPACHO**N.º 006/PCD/2024**

Assunto: Revisão dos modelos de requerimento de registo comercial.

Data: 26-03-2024

Nº de
Páginas: 2

1. Através do Despacho de 30 de junho de 2006, do Diretor-Geral dos Registos e do Notariado, foi determinada a utilização dos modelos de requerimento de registo comercial disponibilizados na página da Internet da ex-Direção-Geral dos Registos e do Notariado.

Mais recentemente, em 2022, através de Deliberação de Conselho Diretivo do IRN, I.P., foram aprovados os modelos de requerimento de registo comercial atualmente em uso nos serviços de registo, fruto de uma revisão tranversal que abrangeu os modelos das diferentes áreas registrais.

2. Apesar do pouco tempo volvido sobre a aprovação dos mencionados modelos, impõe-se proceder novamente à sua revisão, de modo a conformá-los às alterações legislativas entretanto ocorridas, com impacto na informação a recolher junto dos respetivos apresentantes, de forma a dar resposta a questões relacionadas com a matéria da proteção de dados pessoais, aproveitando ainda o ensejo para harmonizar alguns campos dos modelos com os de outras áreas registrais, designadamente com o registro predial.

3. Nos termos dos artigos 28.º, n.º 2 e 113.º do Código do Registo Comercial (CRCom), compete ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. aprovar os modelos de requerimento de registo comercial.

4. Assim, são aprovados os seguintes formulários de Registo comercial, em anexo ao presente despacho:

- Modelo 1 – Pedido de registo por transcrição.
- Modelo 2 – Pedido de registo por depósito (com exceção de regtos de factos respeitantes a quotas e partes sociais e respetivos titulares).
- Modelo 3 – Pedido de registo por depósito (Factos relativos a quotas e partes sociais).

5. Os impressos em uso, que precedem os ora aprovados, podem ser utilizados até ao dia 30 de junho do corrente ano de 2024.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

DESPACHO

N.º 006/PCD/2024

[Assinado Digitalmente pela Presidente do CD do IRN, I.P. em 26 de março de 2024]